

COPIA

LEI Nº 338

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

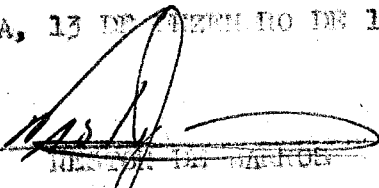
FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 2.295,70 (dois mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer ao pagamento da diferença do seguro contra Acidentes de funcionários e operários da Prefeitura Municipal de Pompéia.

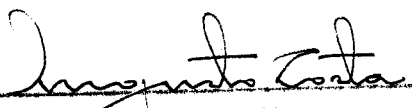
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no presente exercício, no código 901/4-15-0- Contribuição Estadual - II - Quota - prevista no artigo 21 da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, 13 DE DEZEMBRO DE 1956.


PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de Dezembro de 1956


SECRETARIO